

Lei nº. 851/2009.

Amontada, 09 de dezembro 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), para fazer face às despesas com a construção de 07 (sete) passagens molhadas, nas localidades abaixo especificadas, na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


06.26.782.2602.1060 – Construção de Passagens Molhadas, nas localidades de Santa Cruz, Alto Alegre, Macaco, Leste, Missi, Jati e Córrego do Reinaldo – convênio/União.
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.900.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo anterior, serão originários do provável excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei 4.320/64, proveniente do convênio entre o Município de Amontada e o Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º - As obras de Construção das referidas passagens molhadas, constantes do presente Projeto de Lei, serão incluídas no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 09 de dezembro de 2009.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal